



**Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias**

Editais CERTEC/IFMA nº 29, de 26 de dezembro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Ifma), por meio do Centro de Referência em Tecnologia (CerteC) torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, na Modalidade a Distância da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do CerteC, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Ifma as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do Ifma (portal.ifma.edu.br), e/ou nos Municípios/Polos da UAB listados no **Anexo I**.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.4. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

1.5. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no portal.ifma.ed.br	26 de dezembro de 2017
Período de inscrição (Preenchimento do formulário eletrônico)	26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018
Resultado Provisório	09 de janeiro de 2018
Período de Recurso <i>Online</i> contra o resultado provisório	10 a 11 de janeiro de 2018
Resultado Final	15 de janeiro de 2018
Divulgação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	15 de janeiro de 2018
Período de Matrícula	16 a 26 de janeiro de 2018
Aula Inaugural	24 de fevereiro 2018

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a Distância, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram a graduação em estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.2. O curso oferecido é de **Pós-graduação *lato sensu* em Informática na Educação.**

2.3. O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de um ano e seis meses, incluindo a apresentação do trabalho final.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas 41 (quarenta e uma) vagas nos Polos de Apoio Presencial, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** especificado no **Anexo II** deste Edital.

3.2. O candidato deverá optar por somente um polo no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

3.3. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3. Em cada curso, **5%** (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 6**.

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos negros para este seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme **ANEXO II**.

4.5. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

4.6. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos no formulário eletrônico.

5.2. Para acesso ao formulário eletrônico o candidato deverá ter conta de e-mail do Google (gmail);

5.3. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica **portal.ifma.edu.br**, no período de



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

26/12/2017 a 02/01/2018, devendo ser acessado a partir das **20 horas do dia 26 de dezembro de 2017 até às 23h30 do dia 02 de janeiro de 2018**, horário local.

5.3.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on-line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer), o nome do município/ polo.
- b) Anexar os documentos comprobatórios conforme requisitos do **Anexo IV**, em formato PDF (máximo 10MB por arquivo, exigidos no formulário eletrônico).

5.4. No ato da inscrição via internet, será necessário anexar, no formato PDF, além da documentação constante no subitem 5.2.1 também a documentação do subitem 6.2.

5.5. Não será necessário entregar documentação no polo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados.

6.2. Da documentação exigida

6.2.1. Para ampla concorrência e cotas racial e indígena:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento)
- c) Certidão de Nascimento ou casamento.
- d) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral, que poderá ser extraído da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.
- e) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino.
- f) Histórico Escolar da Graduação.
- g) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).
- h) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

6.2.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Certidão de Casamento, se possuir;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral (apresentar original e entregar cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- h) Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- i) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

6.3. A falta dos documentos que trata o **subitem 6.2** ocasionará o **INDEFERIMENTO** da homologação da inscrição do candidato.

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Certec/Ifma o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá por Polo de Apoio Presencial, e terá como critério o **SOMATÓRIO DOS PONTOS** calculado com base no **Anexo IV** a partir dos comprovantes informados pelo candidato no momento da inscrição (preenchimento *online* do formulário de inscrição).

7.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do **SOMATÓRIO DOS PONTOS**, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada polo na forma do **ANEXO II - Quadro de Vagas**.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

7.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por polo.

7.4. Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade profissional do quadro de julgamento de títulos (item 1 do **Anexo IV**);
- b) Possuir maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia **09/01/2018** na página eletrônica: portal.ifma.edu.br.

8.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **15/01/2018** na página eletrônica portal.ifma.edu.br.

8.3. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Polo explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado provisório mediante preenchimento de formulário no portal ifma.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias, devidamente fundamentado.

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de **10 a 11 de janeiro de 2018**.

9.3. O resultado final será divulgado no dia **15 de janeiro de 2018**.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para o dia **15/01/2018**, mediante publicação na página portal.ifma.edu.br, e obedecerá a ordem de classificação.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

10.2. O candidato convocado deverá realizar matrícula nos polos de apoio presencial no qual o candidato efetuou sua inscrição, entre os dias **16 a 19 de janeiro de 2018**.

10.3. Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firmam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.4. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.

10.5. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

11. DAS AULAS

11.1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do Ifma.

11.2. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA *Moodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

11.3. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

11.4. Os alunos terão um Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador (responsável pela disciplina).

11.5. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

11.6. Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos portal.ifma.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.2. Na hipótese de força maior, o Certec fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Ifma, no endereço portal.ifma.edu.br constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Certec, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do Ifma.

São Luís, 26 de dezembro de 2017.

Washington Luís Ferreira da Conceição
Pro Reitor de Administração no exercício da Reitoria

Natilene Mesquita Brito
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Simone Costa Andrade dos Santos
Diretora do Centro de Referência em Tecnologias

Debora Ribamar Macêdo Ribeiro
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

Anexo I

ENDEREÇO DOS POLOS – EDITAL IFMA/CERTEC N° 29/2017

MUNICÍPIO/ POLO	CURSO	ESCOLA – ENDEREÇO
Barra do Corda	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Informática na Educação	Rua Nelson Paturi, s/n, Bairro Altamira. CEP: 65950000. Barra do Corda - MA
Humberto de Campos	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Informática na Educação	Rua São Miguel, S/N, Bacabeira. 65180000. Humberto de Campos - MA



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

Anexo II

**QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO – EDITAL CERTEC/IFMA 29/2017**

POLOS	VAGAS	COTAS			AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS e PARDOS (30%)	AUTODECLARADOS INDÍGENAS (5%)	
Barra do Corda	16	1	5	1	9
Humberto de Campos	25	1	8	1	15
TOTAL DE VAGAS			41		



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

Anexo III

CRONOGRAMA – EDITAL CERTEC/IFMA 29/2017

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no portal.ifma.ed.br	26 de dezembro de 2017
Período de inscrição (Preenchimento do formulário eletrônico)	26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018
Resultado Provisório	09 de janeiro de 2018
Período de Recurso <i>Online</i> contra o resultado provisório	10 a 11 de janeiro de 2018
Resultado Final	15 de janeiro de 2018
Divulgação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	15 de janeiro de 2018
Período de Matrícula	16 a 26 de janeiro de 2018
Aula Inaugural	24 de fevereiro 2018



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologias

Anexo IV

QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO - EDITAL CERTEC/IFMA 29/2017

	Item	Pontuação	Valor Máximo
1.	Exercício profissional da Docência	5 (por ano)	50
2.	Curso de curta duração (carga horária mínima de 20 horas)	2,0 (por curso)	20,0
3.	Publicações (com indexação Qualis, livros ou capítulo de livro).	3,0 (por publicação)	15,0
4.	Publicações em anais de eventos	1,0 (por publicação)	10,0
5.	Participação em eventos (congressos, seminários entre outros), sem publicação	0,5 (por congresso)	5,0
TOTAL (pontuação máxima 100,0)			